



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

51

Of. N.º _____

L E I Nº 1 594/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do
Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito no montante de Cr\$ 25.225,42 (vinte e cinco mil, duzentos
e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), a fim de suplemen
tar a seguinte dotação do orçamento vigente:

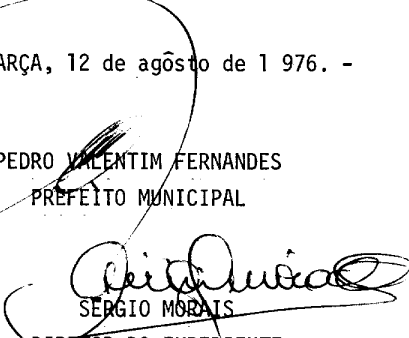
34-08421882.01 - Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-
á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercí
cio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARÇA, 12 de agosto de 1 976. -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC